



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 44, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 764/2021 Coren-PI;

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2022 – Divisão de Gestão de Pessoas do Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos relacionados abaixo, para comporem a “Comissão de Aporte Financeiro” para aquisição de terreno para estacionamento da Sede do Coren-PI:

- **Sr. Arthur Antunes Soares Lopes**, matrícula nº 115 (Presidente);
- **Sra. Caroline Beatriz de Sousa Varão**, matrícula nº 129 (Membro);
- **Sra. Deuselina Carvalho de Sousa**, matrícula nº 003 (Membro).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF